



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 016/2021**

**À LEI ORGÂNICA DE AMÉRICO BRASILIENSE, PROMULGADA EM 05 DE ABRIL DE 1990.**

**Autoria: Vereadores JOSÉ ROBERTO (Zé Roberto), SILAS FERNANDES PINTO (Silas da Sadia), VALDEIR BEZERRA DA SILVA (Dega da Padaria), ZÉLIA DO CARMO GRACINDO ( Zélia Protetora dos Animais) e ROBERTO RODRIGUES JOB (Roberto da Anchieta).**

“Altera o artigo 37 , inciso I, da Lei Orgânica, para modificar o horário de funcionamento das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo,** usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 42, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2021, promulga a seguinte:

**Art. 1º** - O inciso I, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 37 – A Sessão Legislativa terá reuniões:**

**I – ordinárias, as realizadas às 1ªs e 3ªs segundas – feiras do mês, iniciando os trabalhos às 17 horas, e termino às 21 horas e 30 minutos com duração máxima de 4h30min (quatro horas e trinta minutos).**

**Art. 2º** - Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 19 de outubro de 2021.

*RCCB*



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Roberto de Andrade'.

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tereza Raquel Cardoso de Brito'.

**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
**Assistente Legislativo**